



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.842/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 49.668,87 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

legais,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 49.668,87 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....R\$ 49.668,87

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 49.668,87

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0019 – Proteção Social Especial

Atividade 2.152 – Proteção Social Especial Média Complexidade – Estado.....R\$ 49.668,87

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 14.768,21

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.800,66

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 49.668,87

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

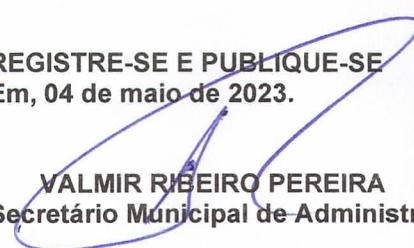
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de maio de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de maio de 2023.


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração